

Matrícula: 57191955/2 referente à concessão de Diárias no período: 31/05/2023 à 03/06/2023 / Nº de Diária: 3 ½ (três diárias e meia), para o município de Belém/PA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALINE NAIR CUNHA LIBERAL.
Diretora do 9º CRS/SESPA

Protocolo: 953030

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando a PORTARIA Nº 2436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
Considerando A Portaria n.º 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
Considerando a Portaria de Consolidação n.º 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.
Considerando a Portaria GM/MS Nº 544 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Ad Referendum a Proposta de aquisição de Unidade Móvel de Saúde - tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, nº. da proposta: 11287726000123009, com objetivo de expansão do serviço de saúde da Unidade de Saúde da Família Jardim América do município de Novo Progresso.

Nº da Proposta	Objeto	Valor (R\$)
11287726000123009	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, com objetivo de expansão do serviço de saúde da Unidade de Saúde da Família Jardim América do município de Novo Progresso.	611.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Santarém-PA, 14 de junho de 2023.

Aline Nair Liberal Cunha Diretora- 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBAT	Francelli Rustik Baú Secretário Municipal de Saúde de Trairão
---	--

Protocolo: 953141

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando a PORTARIA Nº 2436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
Considerando A Portaria n.º 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
Considerando a Portaria de Consolidação n.º 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.
Considerando a Portaria GM/MS Nº 544 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Ad Referendum a Proposta de aquisição de Unidade Móvel de Saúde - tipo Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), nº. da proposta: 11287726000123010, com objetivo de expansão do serviço de saúde da Unidade de Saúde da Família Jardim Europa do município de Novo Progresso.

Nº da Proposta	Objeto	Valor (R\$)
11287726000123010	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - tipo Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), com objetivo de expansão do serviço de saúde da Unidade de Saúde da Família Jardim Europa do município de Novo Progresso.	271.799,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Santarém-PA, 14 de junho de 2023.

Aline Nair Liberal Cunha Diretora- 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBAT	Francelli Rustik Baú Secretário Municipal de Saúde de Trairão
---	--

Protocolo: 953148

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando a PORTARIA Nº 2436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
Considerando A Portaria n.º 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
Considerando a Portaria de Consolidação n.º 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.
Considerando a Portaria GM/MS Nº 544 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Ad Referendum a Proposta de aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, nº. da proposta: 11287726000123013, com objetivo de expansão do serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso.

Nº da Proposta	Objeto	Valor (R\$)
11287726000123013	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, nº. da proposta: 11287726000123013, com objetivo de expansão do serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso.	344.515,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Santarém-PA, 14 de junho de 2023.

Aline Nair Liberal Cunha Diretora- 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBAT	Francelli Rustik Baú Secretário Municipal de Saúde de Trairão
---	--

Protocolo: 953169

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando a PORTARIA Nº 2436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
Considerando A Portaria n.º 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;